

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA-GERAL
COMUNICADO Nº 027/2020-DGMP, DE 07 DE MAIO DE 2020**

Determina levantamento de informações para aquisição de equipamentos de proteção individual, máscara e álcool em gel, a serem disponibilizados para membros, servidores e estagiários, no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e,

Considerando a manutenção do estado de pandemia decretada em 11 de março de 2020, pela a OMS (Organização Mundial de Saúde,) em razão dos milhares de casos detectados de contaminação por Coronavírus (Covid 19);

Considerando que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia se traduz no risco potencial do vírus atingir a população de forma ampla;

Considerando que o tema é sensível e há necessidade de o Ministério Público do Estado de São Paulo adotar medidas preventivas, seguindo orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando que o Ministério Público do Estado de São Paulo tem por premissa a preservação da saúde de seus membros, servidores e estagiários, bem como do público em geral atendido em suas diversas unidades;

Considerando que os equipamentos de proteção individual deverão ser disponibilizados quando do final do regime de teletrabalho;

Considerando, por fim, que as aquisições deverão ser feitas de forma descentralizada, na busca da celeridade, da economicidade e de melhor eficiência na prestação do serviço.

DETERMINA que os senhores diretores das áreas regionais providenciem as seguintes informações, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhando-as à Chefia de Gabinete da Diretoria Geral:

1. Quantidade de integrantes (membros, servidores e estagiários) em cada uma das unidades sob sua administração;
2. Quantidade de máscaras e de álcool em gel a ser disponibilizada a todos os integrantes da instituição;
3. Pesquisa de preço para aquisição de tais itens e a disponibilidade de entrega pelo fornecedor.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.88, p.37, de 8 de Maio de 2020.](#)